

Assunto Aos cuidados da Tânia - Envio anexo do PL que altera a Lei Complementar nº 25/2013

De Procuradoria Jurídica Bom Despacho MG <juridico@pmbd.mg.gov.br>

Para <secretaria@camarabd.mg.gov.br>

Data 19.11.2025 16:04



- Anexo I - PL altera LC nº 25-2013.pdf(~47 KB)

Boa tarde Tânia,

A pedido do Dr. Itamar segue anexo ao Projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 25/2013.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Júlia



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



ANEXO I
CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO EXECUTIVO
Estrutura e Quantitativo das Funções Básicas

Cargo	Quantidade de Cargos	Salário
Chefe de Gabinete	1	R\$ 10.364,59
Assessor de Comunicação	1	R\$ 10.364,59
Controlador	1	R\$ 10.364,59
Assessor Distrito e Povoados	1	R\$ 10.364,59
Assessor de Inovação Tecnológica	1	R\$ 10.364,59
Procurador	1	R\$ 10.364,59
Secretários	12	R\$ 10.364,59
Assessor Relações Institucionais	1	R\$ 10.364,59
Subsecretário	3	R\$ 7.965,77
Diretor de Vigilância em Saúde III	1	R\$ 5.926,92
Diretor Escolar III	12	R\$ 5.926,92
Diretor Escolar II	3	R\$ 5.397,43
Diretor Escolar I	2	R\$ 4.425,44
Gerências	41	R\$ 5.397,43
Vice Diretor Escolar II	17	R\$ 3.650,97
Vice Diretor Escolar I	4	R\$ 3.319,07
Agente de Contratação	1	R\$ 7.965,77
Presidente do BDPREV	1	R\$ 10.364,59

Cargo	Quantidade de Cargos	Salários
Assessor Especial	3	R\$ 5.926,92
Coordenadoria Administrativa e de Expediente	1	R\$ 2.987,18
Coordenador VIII	10	R\$ 7.965,77
Coordenador VII	14	R\$ 5.926,92
Coordenador VI	10	R\$ 4.425,44
Coordenador V	20	R\$ 3.650,97
Coordenador IV	20	R\$ 3.319,07
Coordenador III	10	R\$ 2.987,18
Coordenador II	10	R\$ 2.655,24
Coordenador I	15	R\$ 2.323,36



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO DE OFÍCIO

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, que as despesas originadas com o projeto de Lei Complementar, que visa a alteração na Lei Complementar nº 25/2013, tendo como intuito fazer as adequações necessárias na organização da administração pública municipal e dá outras providências, com a criação dos novos cargos na Secretaria Municipal da Saúde, conforme memória de cálculo, está adequado à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025, sendo alocados recursos suficientes no exercício, levando-se em conta os créditos genéricos e suplementações necessárias através de anulação de saldos de outras despesas, e que o referido projeto é compatível com o Plano Plurianual de Governo e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro também, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da lei complementar 101/2.000, que o presente aumento de despesa não afetará as metas de resultados fiscais propostos para o exercício de 2.025, uma vez que o aporte de recursos para a sua manutenção dar-se-á através da redução de outras despesas previstas.

Declaro, por fim, ainda em cumprimento ao artigo 17, §2º, da Lei Complementar 101/2.000, que para os exercícios de 2.026 e 2.027, as despesas decorrentes do presente projeto serão levadas em consideração na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, de forma a obter o resultado fiscal previsto para os exercícios de 2.026 e 2.027.

Bom Despacho – MG, 14 de novembro de 2.025


Tamafá Bicalho Cruz Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde